



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 08 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de créditos com Instituições Bancárias, com ou sem garantia da União, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a contratação de operação de crédito junto a Instituições Bancárias, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões), destinados à investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, tecnologia e demais ações que se enquadrem em despesas de capital, observada a legislação vigente .

Ressalta-se que para realizar a operação de crédito junto à instituição financeira o Município deverá atender as legislações vigentes, como a Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, e suas alterações .

Insta registrar ainda que o presente projeto possui autorização legislativa no art. 25 da LOM, no inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, e, no art. 7º, da Lei nº 2.321, de 02 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

O Município de São Mateus vem atravessando um período de grande demanda por investimentos em infraestrutura urbana e qualidade de vida da população. A cidade cresce de forma acelerada, exigindo do poder público a adoção de medidas estruturantes capazes de garantir melhores condições de mobilidade, saneamento, lazer e desenvolvimento econômico.

Diante desse cenário, a Prefeitura apresenta este projeto de lei, com vistas a viabilizar um amplo programa de obras e melhorias estruturais em todo o município, abrangendo mas não se limitando:

- Expansão da rede de esgotamento sanitário, com prioridade para os bairros periféricos da sede e distritos com maior densidade populacional, elevando significativamente a cobertura atual e promovendo saúde e preservação ambiental.
- Pavimentação e requalificação de ruas e avenidas em mais de 20 bairros, com implantação de drenagem pluvial, calçamento e acessibilidade, reduzindo alagamentos e melhorando a mobilidade urbana e rural.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

- Revitalização e construção de praças públicas, como a modernização da Praça São Benedito, a reforma da Praça Municipal e a construção de novas áreas de lazer nos distritos de Guriri e Barra Nova, garantindo espaços de convivência, esporte e cultura para a comunidade.
- Obras de contenção e drenagem em áreas críticas, como os bairros Vila Nova, Santo Antônio e Porto, que sofrem com alagamentos recorrentes em períodos chuvosos.
- Urbanização de áreas de grande fluxo, com implantação de iluminação pública em LED, ciclovias e acessos estruturados, favorecendo o turismo, o comércio e a segurança pública.

De forma a exemplificar os futuros projetos/obras podemos citar alguns com valores estimados, dos quais já estamos em fase de elaboração de projetos executivos, são eles:

Projeto de Saneamento Básico

- Ampliação da rede de esgotamento sanitário em bairros como Liberdade, Santo Antônio e Vila Nova.
- Execução da rede de esgotamento sanitário nos bairros Maria Preta e Machado (ambos no interior de São Mateus, região dos Kms) com a implantação de ETEs e Elevatórias;
- **Benefícios:** saúde pública, preservação ambiental, valorização imobiliária. Vale ressaltar que a atual gestão assumiu com apenas 4% de esgoto tratado, hoje estamos com 15% e a projeção é que em até 12 meses chegaremos a 25% de esgoto tratado. Além disso, precisamos atender o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) que definiu metas de 99% de cobertura de água tratada e 90% de esgoto tratado até 2033, em todos os municípios brasileiros.

Projeto de Abastecimento de Água Potável

- Ampliação e modernização do sistema atual de captação, tratamento e distribuição de água (ETA), reduzindo perdas e garantindo fornecimento de qualidade.
- Criação de um novo ponto de captação de água potável no Rio São Mateus de forma a acabarmos com o problema de abastecimento de água potável nos períodos de seca, quando a água fica salobra;
- Instalação de novos reservatórios e redes adutoras para atender bairros em crescimento e comunidades do interior.
- Implantação de poços artesianos e pequenas estações de tratamento, em localidades ainda não atendidas pela rede central.
- Substituição de tubulações antigas para melhorar a pressão e reduzir vazamentos.
- **Benefícios:** Aumento da cobertura de abastecimento com água potável em áreas urbanas e rurais, Redução de doenças de veiculação hídrica, Garantia de saúde, dignidade e qualidade de vida à população, Suporte ao crescimento urbano e ao desenvolvimento econômico de São Mateus, além de acabar com o problema frequente da água salobra.

Projeto de Pavimentação e Drenagem

- Pavimentação de ruas em diversos bairros de São Mateus como Bairro Jaqueline, Carapina, Colina, Ayrton Sena, Guriri, Maria Preta, Machado, entre outros;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

- Drenagem do centro de Guriri com o aumento da galeria e bombeamento para estação elevatória;
- Instalação de drenagem pluvial em áreas críticas de alagamento;
- Execução de Valões de drenagem em diversos pontos de São Mateus;
- Recapeamento de bairros e avenidas que hoje estão com o asfalto deteriorado;
- **Benefícios:** mobilidade, fim da lama e poeira, segurança viária.

Projeto de Revitalização de Praças e Áreas de Lazer

- Modernização e revitalização da Praça São Benedito, Praça Municipal, Praça Dr. Péricles (Araponga) e da Praça da Rodoviária.
- Construção de nova praça em Guriri, na beira mar (mesmo local da antiga praça), com palco fixo, banheiros e local de eventos;
- Construção de novas praça em dois formatos (de 4000 m² e 8000 m²) nos bairros mais carentes de área de lazer;
- Áreas de lazer em Guriri e Barra Nova.
- **Benefícios:** esporte, cultura, convivência comunitária, turismo.

Projeto de Esportes e Lazer

- Desapropriação e revitalização do complexo esportivo do Greca, criando **espaços para atividades de iniciação esportiva** em parceria com escolas municipais, incentivando a prática de futebol, basquete, vôlei, futsal e outras modalidades.
- Construção e reforma de quadras poliesportivas em bairros populosos, garantindo locais adequados para a prática esportiva.
- Implantação de campos society e áreas de treinamento comunitário, especialmente em comunidades periféricas.
- Modernização e revitalização do Ginásio Municipal de Esportes, adequando sua estrutura para competições, eventos e atividades escolares, o qual atualmente está fechado;
- Investimento em iluminação, fechamento e cobertura de áreas esportivas, permitindo maior uso noturno e em dias chuvosos.
- **Benefícios:** Estímulo à prática esportiva e lazer saudável, Redução da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, Inclusão social, fortalecimento comunitário e combate ao sedentarismo, Formação de atletas e valorização do esporte local.

Projeto de Contenção e Macrodrenagem

- Obras de drenagem nos bairros Vila Nova, Santo Antônio e Porto.
- Contenção de encostas e recuperação de áreas afetadas por enchentes.
- **Benefícios:** segurança, prevenção de perdas materiais e proteção da população.

Projeto de Urbanização e Iluminação

- Urbanização do centro de Guriri e melhorias em Barra Nova.
- Instalação de iluminação em LED na orla de Guriri;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

- Execução de ciclovias na orla de Guriri e em bairros como Boa Vista, Santo Antônio, e outros que possibilitem melhoria de acessibilidade;
- Construção de portais de entrada da cidade, como nos acessos a Guriri, Barra Nova, ES-381 e outras vias estratégicas.
- **Benefícios:** turismo, segurança pública, incentivo ao comércio.

Projeto de Segurança e Videomonitoramento

- Implantação de um sistema integrado de videomonitoramento em pontos estratégicos da cidade, como entradas e saídas do município, áreas de grande circulação, praças, escolas e prédios públicos.
- Instalação de câmeras com tecnologia de reconhecimento de placas (OCR) para aumentar a eficiência no combate a furtos e roubos de veículos.
- Integração do sistema com a Guarda Municipal e as forças de segurança estaduais, permitindo respostas mais rápidas a ocorrências.
- Criação de uma Central de Monitoramento 24 horas, com profissionais capacitados e integração tecnológica.
- Implantação de iluminação em LED inteligente em áreas críticas, aumentando a sensação de segurança e dificultando a ação de criminosos.
- **Benefícios:** Redução dos índices de criminalidade, Maior sensação de segurança para moradores e turistas, Apoio às forças de segurança no trabalho preventivo e repressivo, Valorização dos espaços públicos e estímulo ao comércio local.

Projeto de Cultura, Turismo e Economia Criativa

- Revitalização do Mercado Municipal, transformando-o em um espaço multifuncional que reúna comércio, gastronomia típica, artesanato e manifestações culturais, tornando-se um ponto de encontro da população e um atrativo turístico.
- Implantação de espaços para artesãos, agricultores familiares e pequenos empreendedores, fortalecendo a economia popular e a geração de renda.
- Criação de áreas para eventos culturais e apresentações artísticas, com programação regular que valorize artistas locais.
- Integração do Mercado Municipal ao circuito turístico da cidade, promovendo a cultura mateense e oferecendo experiências autênticas a visitantes.
- Revitalização de praças e espaços culturais históricos, com iluminação, acessibilidade e incentivo ao uso comunitário.
- Construção padronizada dos quiosques da orla de Guriri, garantindo melhores condições de trabalho aos comerciantes, conforto aos turistas e valorização do espaço público.

itens	descrição	valor
1	Reforma mercado municipal	R\$ 4.000.000,00
2	Drenagem centro Guriri	R\$ 3.500.000,00
3	Urbanização centro Guriri	R\$ 2.500.000,00
4	Subir o ponto de captação de água no rio cricaré	R\$ 15.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

5	Reforma da ETA	R\$ 10.000.000,00
6	Reforma ginásio de esportes	R\$ 4.000.000,00
7	Sistema de Videomonitoramento	R\$ 3.000.000,00
8	Portal da ES-381	R\$ 1.500.000,00
9	Portal de Guriri	R\$ 2.500.000,00
10	Calçamento e recapeamento	R\$ 30.000.000,00
11	Praça centro Guriri	R\$ 3.000.000,00
12	Valões	R\$ 25.000.000,00
13	Poços artesanais	R\$ 3.000.000,00
14	Construção de 10 quiosques em Guriri	R\$ 25.000.000,00
15	Iluminação orla de Guriri	R\$ 2.500.000,00
16	Reforma do Campo de futebol de São Mateus	R\$ 10.000.000,00
17	Construção de 10 praças de 8000m ²	R\$ 30.000.000,00
18	Construção de 10 praças de 4000m ²	R\$ 10.000.000,00
19	Reforma de praças (Rodoviária, Municipal, São Benedito, Arapongas, etc)	R\$ 15.000.000,00
20	Guaritas dos Salva vidas	R\$ 25.000.000,00
21	Construção de Ciclovias em São Mateus	R\$ 7.000.000,00
22	Desapropriação GRECA	R\$ 1.300.000,00
23	Reforma GRECA	R\$ 6.000.000,00
24	Reformas de quadras e campos	R\$ 10.000.000,00
25	Execução de ETEs e sistema de esgoto	R\$ 15.000.000,00
26	Ampliação abastecimento água potável	R\$ 20.000.000,00
	Total estimando de parte das obras a serem executadas	R\$ 283.800.000,00

- Construção e reforma das Guaritas de Salva-Vidas, oferecendo infraestrutura adequada para o trabalho de prevenção e resgate.
- **Benefícios:** Valorização da identidade cultural de São Mateus, Geração de emprego e renda para comerciantes, artesãos e agricultores locais, Fortalecimento do turismo cultural e gastronômico, Ampliação da oferta de espaços de convivência e lazer para a população. Aumento da segurança de moradores e turistas nas praias. Estímulo ao turismo sustentável, com quiosques padronizados e serviços de qualidade. Geração de empregos e fortalecimento da economia local. Valorização da orla como principal cartão-postal de São Mateus.

Segue abaixo um resumo com as estimativas para execução de alguns dos itens descritos acima:

Com os investimentos previstos, espera-se um impacto direto na geração de emprego e renda, fortalecimento do comércio e serviços locais, além da valorização imobiliária e melhoria do ambiente urbano. Tais resultados refletem não apenas em benefícios imediatos, mas também em ganhos estruturais de longo prazo para toda a sociedade mateense, colocando São Mateus em um novo patamar de desenvolvimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

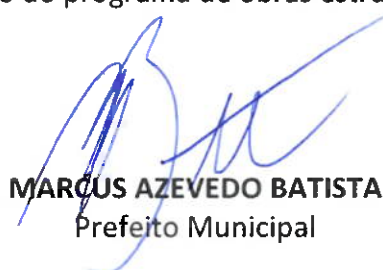
...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

Investir agora em saneamento, mobilidade e infraestrutura urbana significa reduzir gastos futuros com saúde pública, aumentar a atratividade econômica da cidade, valorizar os imóveis e garantir melhores condições de vida para toda a população.

A operação de crédito se justifica pela incapacidade da receita ordinária municipal em absorver, no curto prazo, investimentos dessa magnitude, sem comprometer a manutenção dos serviços públicos essenciais. Trata-se, portanto, de medida necessária para acelerar o desenvolvimento de São Mateus e oferecer respostas efetivas às necessidades da população.

Importante destacar que a operação será realizada em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), respeitando todos os limites de endividamento e capacidade de pagamento do Município, de modo a assegurar total responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de São Mateus a contratar operação de crédito junto a instituição financeira, no valor de R\$ 200.000.000,00, para financiamento do programa de obras estruturantes e melhorias urbanas.



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

PROJETO DE LEI Nº. 023/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de créditos com Instituições Bancárias, com ou sem garantia da União, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Mateus**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com Instituições Bancárias, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, tecnologia e demais ações que se enquadrem em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 023/2025

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal

